



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO IV – EDIÇÃO nº 768 Suplemento – SEÇÃO II

DISPONIBILIZAÇÃO: quinta-feira, 24 de fevereiro de 2011 **PUBLICAÇÃO:** sexta-feira, 25 de fevereiro de 2011

Senhores(as) Usuários(as),

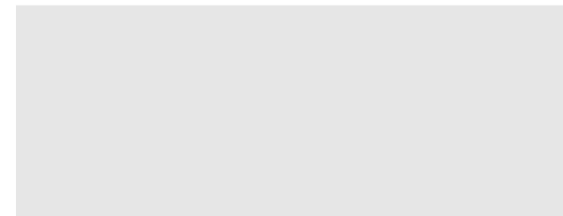
A Seção II do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos da Comarca de Goiânia, 1º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.002-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 0131/2011

O JUIZ CORREGEDOR DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO a mudança das instalações do 10º Juizado Especial Cível desta Comarca para o Centro de Pacificação Social localizado na Rua 19, Setor Oeste,

RESOLVE:

SUSPENDER a contagem dos prazos processuais dos feitos em tramitação no **10º Juizado Especial Cível** desta Comarca, bem como o atendimento ao público, no período de 25 de fevereiro a 04 de março do corrente ano.

Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2011


Donizete Martins de Oliveira
Juiz de Direito e Diretor do Foro